



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00304
INTERESSADO	Vilas Boas Educacional / Nova Mutum - MT
ASSUNTO	Atendimento do Parecer CEE 293/2019 para instalação de Polo de Apoio Presencial em Jundiá
RELATORA	Cons ^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
PARECER CEE	Nº 323/2020 CEB Aprovado em 18/11/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A mantenedora Soares e Vila Ltda. ME, inscrita sob CNPJ 25.152.474/0001.80, encaminha Ofício 003/2020, anexando informações e documentos a fim de atender o item 2.2 da Conclusão do Parecer CEE 293/2019.

“2.1 Autoriza-se a Interessada – Vilas Boas Educacional / Nova Mutum-MT, a proceder com a abertura do Polo de Apoio Presencial, em parceria com o Centro Educacional Educar, sito à Rua Vigário João José Rodrigues, 634, 1º andar – Centro, Jundiá/SP, para os Cursos de Ensino Fundamental II e Ensino Médio, na modalidade EJA – EaD.

*2.2 Considerando a proximidade do término de vigência do ato regulatório de autorização no Estado de origem e, considerando a inexistência de normativa temporal regulamentando a matéria, estabelece-se um preceito especial (pelo menos até que sobrevenha norma específica a ser editada por este Conselho), no sentido de que a instalação do polo fica condicionada à comprovação do recredenciamento na origem, por um prazo mínimo razoável de doze meses a contar da efetiva Instalação do Polo, de modo a trazer segurança jurídica ao futuro aluno matriculado, com garantia de continuidade e conclusão do Curso pretendido. Este documento comprobatório deverá ser apresentado pela Interessada perante este Conselho Estadual de Educação, a fim de que a Câmara de Educação Básica, a quem cabe verificar e certificar o cumprimento do evento condicionante, encaminhe os autos para a Diretoria de Ensino da Jurisdição para que proceda a instalação do Polo no momento oportuno.
(...)”*

Para efeitos comprobatórios, a Instituição encaminha os seguintes documentos:

- Ofício (fls. 03 a 07);
- DOE de 01/08/2019 – Pag. 20 (fl. 08) - Diário Oficial da União - Portaria Nº 188, DE 3 de fevereiro de 2020 (fls. 09 a 10);
- Portaria Nº 044/2020/GAB/CEE-MT (fls. 11 a 12);
- Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (fls. 13 a 23);
- Decreto Nº 413 DE 18/03/2020;
- MT (fls. 24 a 25) - Decreto Nº 407 DE 16/03/2020;
- MT (fls. 26 a 28) - Parecer Nº 293/2019 (fls. 29 a 32);
- Relatório Fotográfico (fls. 36 a 50);
- Ofício nº 004/20/CEE/CEB (fls. 54 a 56);
- Diário Oficial - ATO: 415/2020-CEE/MT (fls. 57 e 58);
- Parecer CEE-MT Nº 263/2020 (fls. 61 e 62) 1.1.

Em 18/09/2020, a Direção do Vilas Boas Educacional encaminhou o Ato 415/2020-CEE-MT, que, nos termos do Parecer CEB 263/2020 (CEE-MT), autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na educação a distância, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022. Deste modo, a Instituição atende ao item 2.2 da Conclusão do Parecer CEE 293/2019, que condiciona a autorização de criação do Polo do Vilas Boas Educacional no Estado de São Paulo, com a publicação do ato de autorização do CEE/MT, transcrito abaixo:

ATO: 415/2020-CEE/MT INTERESSADO (A): VILAS BOAS EDUCACIONAL, localizado na Avenida das Seriemas, nº 571W, Bairro: Alto da Colina, Município de Nova Mutum -MT, mantido pela Soares & Vila Ltda.-ME., com CNPJ: 25.152.474/0001- 80. DECISÃO: Com fulcro

no Processo nº 1413/2019/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 263/2020, aprovado em 15 de setembro de 2020, resolve conceder NOVAAUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, Município de Nova Mutum -MT, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022.

(sexta-feira, 18 de setembro de 2020, Diário Oficial Nº 27.839, Página 17)

1.2 APRECIÇÃO

O Vilas Boas Educacional, Instituição pertencente ao Sistema de Ensino do Estado do Mato Grosso, solicitou a autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Jundiá, para oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, na modalidade EaD, de acordo com o contido no Processo CEE 1596866/2018. À época da apreciação do pleito, por intermédio de Diligência deste Conselho, o Conselho Estadual de Educação do Mato Grosso manifestou que o Vilas Boas Educacional / Nova Mutum estava com processo de Recredenciamento em tramitação, em razão da validade do ato regulatório vigente entre 04/10/2016 a 21/12/2019. Considerando o Parecer favorável emitido pela Comissão de Especialistas designada à análise, mas motivado “*pela razoabilidade, pela segurança jurídica e pelo interesse público*”, provocado pela incerteza do processo de Recredenciamento em tramitação, a Relatoria optou pela aprovação do pedido de autorização de Polo em Jundiá, neste Estado, “de forma condicionada”.

O processo de autorização de polo, de instituição de ensino pertencente ao Sistema de Ensino de outro Estado, é apreciado nos termos da Deliberação CEE 97/2010 (artigos 10, 10 A, 10 B, 10 C) e do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016. Deste Termo, destaca-se parágrafo da Cláusula Terceira – Da atuação fora do âmbito da Unidade Federada:

“§4º Os atos autorizativos para abertura de polo de apoio presencial em Unidade da Federação distinta da origem da Instituição de Ensino ofertante, em nenhuma hipótese, poderão [sic] ter prazo de vigência que exceda ao definido para os atos autorizativos da instituição e do curso, que forem expedidos pelo Sistema de Ensino de origem.”

De acordo com o exposto, a Instituição atendeu ao disposto no Parecer CEE 293/2019, cumprindo assim as exigências para a instalação do Polo de Apoio Presencial, em parceria com o Centro Educacional Educar, sito à Rua Vigário João José Rodrigues, 634, 1º andar – Centro, Jundiá/SP, para os Cursos de Ensino Fundamental II e Ensino Médio, na modalidade EJA – EaD.

2. CONCLUSÃO

2.1 Consideram-se cumpridas as exigências previstas no item 2.2 da Conclusão do Parecer CEE/SP nº 293/2019.

2.2. A Vilas Boas Educacional / Nova Mutum – MT deverá apresentar-se à DER Jundiá para as demais providências necessárias à instalação do Polo de Apoio Presencial, em parceria com o Centro Educacional Educar, sito à Rua Vigário João José Rodrigues, 634, 1º andar – Centro, Jundiá/SP, para os Cursos de Ensino Fundamental II e Ensino Médio, na modalidade EJA – EaD.

2.3 A Mantenedora deverá atualizar todas as certidões dos órgãos públicos e demais documentos, que instruem o processo, bem como a descrição das atividades econômicas da Instituição objeto de alvarás, AVCB, entre outros para a publicação de Portaria de Instalação do curso no Polo.

2.4 Envie-se cópia do presente Parecer à Interessada, à DER Jundiá, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 03 de novembro de 2020.

a) Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Mauro de Salles Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 11 de novembro de 2020.

a) Cons^a Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 18 de novembro de 2020.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente